



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Lei nº 1707 De 05 de Julho de 2013

“Denomina vias públicas de loteamento que especifica”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **“Rua Carmem Sanches Morete”** a via pública “sem nome”, localizada no Loteamento “Moretti I”, Bairro dos Pintos, neste Município, numa extensão de 270,11m, conforme o Memorial e Projeto Urbanístico de Regularização, constante em anexo.

Art. 2º Passa a denominar-se **“Rua Maria Aparecida Moretti da Silveira”** a via pública provisoriamente denominada “Drosila Parochi 2”, localizada no Loteamento “Moretti I”, Bairro dos Pintos, neste Município, numa extensão de 148,96m, conforme o Memorial e Projeto Urbanístico de Regularização, constante em anexo.

Art. 3º Passa a denominar-se **“Rua Drosila Parochi”** a via pública provisoriamente denominada “Drosila Parochi 1”, localizada no Loteamento “Moretti I”, Bairro dos Pintos, neste Município, numa extensão de 107,22m, conforme o Memorial e Projeto Urbanístico de Regularização, constante em anexo.

Art. 4º Caberá ao Poder Público Municipal, providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, a colocação de placas denominativas das vias públicas em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações necessários.

Art. 5º As despesas relativas à execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 05 de julho de 2013.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito